



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA REALIZAR OBRA DE MODIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO FÓRUM DE BOA VISTA – VILA VELHA/ES.

CONTRATO Nº CF020/2024

PROCESSOS Nº 7006986-17.2021.8.08.0000 / 7003181-17.2025.8.08.0000

CIC-TCEES Nº 2024.500J1200001.01.0008

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (PJES)**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ ES, inscrito no CNPJ/MF nº 27.476.100/0001-45, neste ato, representado por sua Secretária Geral, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**, Matrícula Funcional nº 206860-56.6, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: JRE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 02.429.119/0001-00, estabelecida na Avenida Sérgio Cardoso, nº 211, Novo México, Vila Velha/ES, CEP. 29104-025, Tel: (27) 3140-6365, e-mail: jre@jreengenharia.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JOSÉ ROBERTO MARINHO SIQUARA**, CPF Nº xxx.371.xxx-07.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia, celebrado em 24 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente aditivo é a alteração quantitativa e qualitativa do contrato com a consequente adequação do valor contratual e a dilação do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

2.1 - Considerando: (i) que alguns itens foram subdimensionados, sendo necessário aditamento dos quantitativos; (ii) que houve solicitação de acréscimo em face de posterior divisão interna de ambientes; (iii) que será necessário incluir uma bomba de dreno para cada evaporadora Hi wall de modo que o sistema de drenagem funcione adequadamente em função das características físicas do local; e (iv) que alguns serviços inicialmente planilhados não serão necessários, de modo que devem ser decrescidos, ficam estabelecidos acréscimos e decréscimos ao contrato conforme informação no Doc. SEI nº 2586045 e na Planilha Detalhada SEI nº 2587623 do processo 7003181-17.2025.8.08.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Com as alterações quantitativas e qualitativas acima informadas, o valor total do Contrato fica estabelecido em **R\$ 800.966,65 (oitocentos mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS TOTAIS	%	PREÇOS TOTAIS APÓS 1º	%
------	-----------	---------------	---	-----------------------	---

		INICIAIS		REAJUSTE POR APOSTILAMENTO (5,23%)	
1	VALOR TOTAL DO CONTRATO CF020/2024	R\$ 772.194,81		R\$ 812.580,60	5,23%
2	VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS COM BDI	R\$ 31.395,21	4,07%	R\$ 33.037,18	4,07%
2.1	ACRÉSCIMOS PLANILHADOS COM BDI	R\$ 25.880,71	3,35%	R\$ 27.234,27	3,35%
2.2	ACRÉSCIMOS ITENS NOVOS COM BDI	R\$ 5.514,50	0,71%	R\$ 5.802,91	0,71%
3	VALOR TOTAL DOS DECRÉSCIMOS COM BDI	R\$ 42.431,94	5,49%	R\$ 44.651,13	5,49%
4	SALDO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS	-R\$ 11.036,73	-1,43%	-R\$ 11.613,95	-1,43%
5	VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÕES	R\$ 761.158,08	98,57%	R\$ 800.966,65	98,57%

CLÁUSULA QUARTA - DA DILAÇÃO DE PRAZO

4.1 - Tendo em vista o acréscimo de itens não planilhados e a modificação nos códigos de referência dos equipamentos especificados no Projeto Básico, que demandaram uma análise de equivalência técnica, houveram atrasos no pedido/compra dos equipamentos e conseqüentemente no prazo de entrega. Sendo assim, faz-se necessária a **dilação do prazo de execução dos serviços** por mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente.

Vitória/ES, data e hora da última assinatura eletrônica

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 (CONTRATANTE)

JOSÉ ROBERTO MARINHO SIQUARA
 JRE ENGENHARIA LTDA EPP
 (CONTRATADA)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SECRETARIA GERAL**, em 15/05/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2617443** e o código CRC **8151CDB9**.

